



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

CEDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.792

BELEM

DOMINGO, 5 DE AGOSTO DE 1951

LEI N. 389 — DE 1 DE AGOSTO DE 1951

Considera de utilidade pública a União Acadêmica Paraense.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a União Acadêmica Paraense.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

LEI N. 390 — DE 1 DE AGOSTO DE 1951

Isenta o Centro Israelita do Pará do imposto de transmissão de propriedade para aquisição de sede.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É o Centro Israelita do Pará isento do imposto de transmissão de propriedade, referente à aquisição do prédio n. 37, à Travessa Dr. Moraes, nesta cidade, que servirá de sede para aquela associação.

Art. 2.º A isenção fica-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

rá de nenhum efeito se a entidade ora adquirente alienar o prédio, operando-se, nessa ocasião, a cobrança da importância correspondente ao imposto de que trata a presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

LEI N. 391 — DE 1 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza a aquisição de prédio de valor histórico na cidade da Vigia, neste Estado, e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a adquirir o prédio s/n, à Rua Viscondê de Souza Franco, na cidade da Vigia, neste Estado, onde nasceu Domingos Antônio Raiol, Barão de Guajará.

Parágrafo único. O preço da aquisição será fixado

através da avaliação judicial, após a qual o Poder Executivo solicitará a abertura do crédito necessário.

Art. 2.º O prédio, de que trata a presente lei, será destinado à sede dos serviços judiciários, inclusive Juizado da Comarca da Vigia, e constituirá patrimônio histórico da cidade.

Art. 3.º Esta lei entrará

em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 816—DE 31 DE JULHO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Manoel Raimundo da Costa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo 2.321.51.SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Manoel Raimundo da Costa, guarda civil de 2.ª classe, n. 95, o tempo de quatro mil e oitenta e três (4.083) dias de servi-

que a 9 de novembro de 1925 verificou praça na Polícia Militar do Estado, sendo excluído a 30 de novembro de 1929; contando 1.431 dias como praça daquela Força; de 21 de abril de 1934 a 11 de fevereiro de 1941, exerceu o cargo de Conductor de Malas do Departamento dos Correios e Telégrafos; contando 2.484 dias de exercício, já descontados 2 dias de faltas não justificadas; e de 18 de fevereiro de 1921 a 15 de junho de 1921, em que o requerente serviu no Corpo Municipal de Bombeiros, ou sejam onze (11) anos, dois (2) meses e oito (8) dias de serviços prestados nos setores já referidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DE VILA, 232 — Fone, 2222

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 23 — Fone, 4891

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Padre da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Sistema:		Página, por 1 vez	500,00
anual	240,00	1/2 Página contabilmente, por 1 vez	400,00
Semestral	120,00	1/4 Página, por 1 vez	300,00
Número avulso	1,50	Repetição	125,00
Número abstração, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual	200,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Estrangeiro:			
Anual	300,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as retificações ou emendas ser sempre ressalvadas por quem as corre.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.739, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retrabalhada só será publicada mediante prévio pagamento.

taca na Agência, à Rua Comendador João Alfredo n. 23 — Fone 4301, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinatura, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestres.

DECRETO N. 818—DE 1.º DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Raimundo Lira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo 1.610-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, e art. 97, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado, a Raimundo Lira, guarda civil de 3.ª classe n. 185, o tempo de três mil duzentos e oitenta (3.280) dias de exercício nos seguintes períodos: de 9 de setembro de 1932 a 31 de outubro de 1932 na Polícia Militar; 104 dias; de 25 de setembro de 1934 a 24 de setembro de 1936, 729 dias ainda na mesma Unidade; e de 11 de novembro de 1944 a 26 de julho de 1951, 2.447 dias na Guarda Civil, ou sejam nove (9) anos de serviço prestados como soldado da Polícia Militar e Guarda Civil, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 291 — DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 3.039, de 16 do mês findo, protocolado na Secretaria Geral,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Açará, ficando, assim, sem efeito a Portaria n. 282, de 23 do mês de julho findo, sobre o mesmo assunto:

Para Presidente — Luiz da Cruz.

Para Membros — Vicente de Araújo Barbosa, agente de estatística; Magno Maciel do Nascimento, Sezinando do Carmo Cunha e Leandro Gonzaga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 292—DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Edgar da Gama Titan da função de Secretário do Conselho Estadual de Trânsito.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Manoel Nunes Pereira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz de Primavera, Distrito Judiciário da Comarca de Capanema, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 817— DE 31 DE JULHO DE 1951

Transfere a escola de 1.ª entrância do lugar "S. Militão", no rio Jarí, para o lugar "Fazenda Saudade", no Município de Almeirim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e a conveni-

ência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 3.137, de 23 do expirante, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola de 1.ª entrância do lugar "S. Militão", no rio Jarí, para o lugar "Fazenda Saudade", no Município de Almeirim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE SEGU-
RANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 30 DE
JULHO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Cecim, no cargo de Investigador, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL
DE SAÚDE**

DECRETO DE 1 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Pereira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Almoxtarifista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

DECRETO DE 20 DE
JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 2/2/933 a 2/2/943, à normalista Anadir Justa Passos da Silva, ocupante do cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrão L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professora Anésia, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei; e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Amália Pinho Peres para exercer, interinamente, o cargo de Professora de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário), padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola "Antônio Leiros", Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Zélia da Silva Aguiar, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, trinta (30) dias de licença, a contar de 29 de maio a 27 de junho passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Laura Nobre de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Óbidos, noventa (90) dias de licença, a contar de 16 de junho p. passado a 13 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Maria da Encarnação Campos de Araújo, ocupan-

te do cargo de Professor de 3.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, trinta (30) dias de licença, a contar de 1 a 30 de junho findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Joana de Abreu Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735 — Regulamento do Ensino Primário), padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Viseu para o grupo escolar do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Lígia Isabel dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário), padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Maracanã para

o grupo escolar de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Almeida Messias,

ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Estrela, no Rio Samatã para o Rio Anapuzinho, foz do Rio Jamorim, Município de Igarapé-miri, transferido o lugar de acordo com o Decreto n. 806, de 25 de julho do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.719

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Serviço de Administração — Seção de Pessoal, para a Seção de Comunicações, a ocupante da classe I, da carreira de "Escriturário", Marina Robert Cavalcante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.720

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Contadoria Geral — Seção de Estatística, para a 1.ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, a ocupante do cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", Zuleide Guajarina da Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.720-A

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de

1951, do Serviço de Administração — Seção de Atos e Despachos, para a 1.ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, a ocupante do cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", Zuleide Guajarina da Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.721

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Divisão da Despesa para a 2.ª Seção da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, a ocupante do cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", Albertina Cabral Ribeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.722

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Serviço de Administração — Seção do Material, para a 1.ª Seção do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o ocupante do cargo da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", Sté-

lio Augusto de Araújo e Sousa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.723

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 2.ª Seção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a 2.ª Seção da Receita do Departamento da Fazenda, a ocupante do cargo da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", Raimunda Orlandina Lima Gouvêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.724

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Almojarifado Municipal para o Departamento da Fazenda (Diretoria Geral), o funcionário da classe H, da carreira de "Escriturário", Nilson Gonçalves de Almeida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.725

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 1.ª Seção da Divisão da Receita para a 1.ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, o funcionário da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", José Rodrigues da Fonseca Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.726

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda para o Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, o funcionário ocupante do cargo de "Almoxarife" — padrão P, Sr. Mário Anglada da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.727

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na con-

formidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Departamento de Engenharia para a Diretoria da Fiscalização Municipal, o funcionário da classe I, da carreira de "Fiscal", o Sr. Sebastião Cascais Ponte e Sousa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.728

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Diretoria da Fiscalização Municipal para a 1.ª Seção da Divisão da Receita, o ocupante da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", Raimundo da Visitação Martins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.729

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Contadoria Geral (Seção de Estatística) para a Seção do Material—Serviço de Administração, a ocupante da classe G, da

carreira de "Escriturário", Marieta de Oliveira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.730

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Diretoria Geral da Fazenda para a 1.ª Seção da Divisão da Receita, o ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", classe K, Edmundo Rosa do Vale Guimarães.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.731

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 1.ª Seção da Divisão da Despesa para a 2.ª Seção da Divisão da Receita, o funcionário da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", Otacílio de Moraes Almeida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.732

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Divisão da Receita (2.ª Seção), para a Contadoria Geral (Seção de Estatística), o funcionário da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", Francisco Sampaio de Araújo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.733

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Contencioso Municipal para a Divisão da Receita (1.ª Seção), do Departamento da Fazenda, a funcionária da classe H, da carreira de "Escriturário", Zilda Tavares Ferreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.734

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de

nado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 1.ª Seção da Divisão da Receita para a Contadoria Geral (Seção de Contabilidade), o ocupante da classe N, da carreira de "Contabilista", Juliano Celino da Silva Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.735

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeada Idalina Batista da Costa, ocupante efetiva do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", lotado no Contencioso Municipal, para a classe K, inicial da carreira de "Oficial Administrativo", lotado no Contencioso Municipal, vago com a promoção de Enequina Safira da Costa, nos termos do art. 15, item III do Decreto-Lei n. 4.151, de 28/10.1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.736

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica efetivado o Sr. Francisco Monteiro Filho no cargo de Fiscal, classe H, lotado na Diretoria da Fiscalização, nos termos do art. 15, item III do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.737

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica rescindido, a partir desta data, o contrato celebrado entre esta Prefeitura e Erotides Ribeiro da Silva. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.738

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeada Erotides Ribeiro da Silva para exercer o cargo da classe G, inicial da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, nos termos do art. 15, item III do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.739

Concede isenção do pagamento de laudêmio o prédio coletado sob n. 303, à Avenida Osvaldo Cruz.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.177, de 30 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica isento do pagamento de laudêmio, o prédio coletado sob n. 303, à Avenida Osvaldo Cruz, nesta Capital, onde funciona o Departamento de Combate ao Câncer.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.740

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Mansueto Ferreira Mesquita.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.182, de 2 de junho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido a Mansueto Ferreira de Mesquita, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Travessa 14 de Março, edificado com a casa n. 94, entre a Rua Curuçá, Ferreira Pena e Manoel Evaristo, medindo quatro metros e sessenta centímetros de frente por setenta e sete metros e noventa centímetros de fundos (4m,60 x 77m,90) com a área total de trezentos e cinquenta e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados (350m34,2), limitando-se à direita com o imóvel n. 96, e à esquerda com o de quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.741

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Paulo Amaro da Silva.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo

com a Lei n. 1.185, de 4 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido ao cidadão Paulo Amaro da Silva, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Travessa Coronel Luiz Bentes, com barraca n. 454, de propriedade do enfiteuta, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por trinta e seis metros de fundos (36m), com a área total de duzentos e trinta e quatro metros quadrados (234m,2), confinando à direita com o terreno ocupado por Raimundo Francisco de Assis e à esquerda com Elpídio Baía Martins.

Art. 1.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
— Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.742

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.685, de 14 de junho de 1951, da 1.ª Seção do Contencioso Municipal para a 1.ª Seção da Divisão da Receita, a ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial Administrativo", Carlota Lopes Ornelas Ferreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

— Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

Notificação

Stelio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Antônio Sabino Nacif, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se nesta Diretoria Geral, a fim de prestar fiança, afirmação e posse desse do cargo de Coletor Estadual de Capim para o qual fôra nomeado por ato de 4 de junho último, do governo do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi. — (a) Stelio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(De 27/7 a 20/8)

DEPARTAMENTO DE
OBRAS, TERRAS E
VIAÇÃODemarcação de pro-
priedade

O Engenheiro Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, determina a todos os que possuem títulos provisórios de compra de terras ao Estado, que dentro do prazo de 120 dias, providenciem a demarcação de suas propriedades, nos termos da lei em vigor, sob pena de caducidade da venda.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1951. — Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G — 31/7; 5 e 10/8/951)

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE
OBRAS, TERRAS E
VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dececio Franklin de Cristo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6ª Comarca—Belém—10º termo, 10º Município—Belém, e 21º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada acima da localidade de Maracacuêra, à margem do igarapé Arirí, descendente do furo Maruarí, medindo, aproximadamente 300 metros de frente por 800 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado na Vila de Icoaracá.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(A-674-Cr\$ 120,00-20/7; 5 e 20/8)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Benedito Frutuoso Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 21ª Comarca, Santarém, 54º termo, 54º Município—Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Itaquí, medindo 30 braças de frente por 2.500 braças de fundos,

limitando-se pela frente, com o Rio Itaquí; pela parte de cima, com terras do requerente Benedito Frutuoso Pereira; pela parte de baixo, com Raimundo Benedito Ferreira; e pelos fundos, com o Igarapé do Santíssimo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(A-612-Cr\$ 120,00-5 e 20/7; e 5/8)

PREFEITURA MUNI-
PAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Francisco Berto Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Rua São Pedro n. 234, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos para onde faz frente a Passagem Bambú, na projeção dos fundos, no perímetro entre o Boulevard Dr. Freitas e Passagem São Sebastião em paralelo ao flanco direito, de onde dista 169m,50; limita-se à direita, terreno requerido por Bemvinda Rosa da Anunciação e a esquerda a sede do P. S. D.; medindo de frente 6m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 300m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por

escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de agosto de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T — 745 — Cr\$ 120,00—5, 15 e 25/8)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Marinho Oriente Arruda, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Travessa Manoel Evaristo n. 511, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo para onde faz frente e José Pió ou Passagem Leitão, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Curuçá de onde dista 141,30 e Travessa 14 de Março, limita-se à direita e a esquerda com terrenos edificados de quem de direito; medindo de frente 3m,20 por 33m,70 de fundos ou seja uma área de 107m2,84.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, anterioro.

(A. 613-Cr\$ 120,00-5 e 20/7 e 5/8)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luiz Alves Coelho, brasileiro, casado, residente à Avenida Senador Lemos n. 423, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Doutor Freitas para onde faz frente e Passagem sem denominação, Estrada do Sacramento, ou ainda Boulevard Dr. Freitas e Igarapé do Una, de onde dista 135m,30; limita-se à direita Manoel Miguel Soares e a esquerda, terreno plantado, com árvores frutíferas; medindo de frente 7m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 350m²,00.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1951. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(17 e 6/8)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Marcelina Rosa Soares, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Avenida Tito Franco n. 279, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Tito Franco, 25 de Setembro, Chão e Curuzú, de onde dista 45m,60. A frente a forma retangular com as dimensões de frente 4m,20 fundos 33m,70 e área de 141m²,54. Tem à direita a barraca n. 275 e pela esquerda a de n. 281.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de julho de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(6 e 21/7 e 6/8)

1.º Secretário — José Ordrado Pantoja, brasileiro, casado, funcionário estadual;

2.º Secretário — Miguel dos Santos Pantoja, brasileiro, casado, funcionário federal;

Tesoureiro — Cesário Felipe Brioso, brasileiro, casado, comerciante;

Diretor de sede social — Alfredo Machado, brasileiro, solteiro, comerciante;

Diretor esportivo — Esmerindo Alves da Silva, brasileiro, casado, marítimo;

Diretor de Biblioteca — Raimundo Gouvêa, brasileiro, solteiro, comerciante.

Belém, 4 de agosto de 1951. — (a) Raimundo Antônio de Castro, presidente.

(T. 746-Cr\$ 140,00-Dia 5/8)

ANÚNCIOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DO "ESTRELA NEGRA FUTEBOL CLUBE", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1951

Denominação — Estrela Negra Futebol Clube.

Fundo social — É constituído de: joias, mensalidades, donativos, rendas eventuais, etc.

Data da fundação — 20 de maio de 1949.

Fins — Tem por finalidade: a) criar, fazer propaganda e desenvolver o esporte em geral, organizar torneios, toda vez que julgar conveniente e que suas finanças o permitirem; b) oferecer aos seus associados distrações úteis; c) estabelecer com

ativos a critério da Diretoria.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome do Clube.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, os seus haveres, saldados os seus débitos, tocam, proporcionalmente, a contribuição feita a quota de cada um.

Diretoria — Presidente, Raimundo Antônio de Castro, brasileiro, casado, marceneiro, residente nesta cidade ao Acampamento n. 36-A;

Vice-Presidente — Francisco Alves da Silva, brasileiro, casado, marítimo;

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléia Geral extraordinária

(3.ª convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral extraordinária, a se realizar no dia 3 de agosto do corrente ano, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana n. 48/54, a fim de tratar da venda das terras de propriedade desta Cooperativa, em Icoaraci e o que ocorrer.

Belém, 30 de julho de 1951. — Pela Coop. da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a) Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Ext. — 1 e 3/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 5 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.377

26.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 16 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGEM

Apelação cível

Capital — Apelante, a menor Oneide Miranda Mota, por sua representante legal; apelada, Odaléa Inglis Carreira — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, Laura de Jesús Antunes de Oliveira; apelada, Viação Real, Ltda. — Idem, idem.

Apelação cível

“ex-offício”

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Honório Jorge Elias Mattar e Maria Izaura dos Santos Mattar — O Desembargador Augusto

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

R. de Borborema pediu julgamento.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Agravo

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes S/A; agravados, a Fazenda do Estado e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Apelação cível

Capital — Apelante, José Esteves de Magalhães; apelado, Bechara Tannus Mattar — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, Raimunda Moraes Amaral; apelado, João Batista Lima

Apelação Cível

“ex-offício”

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Wilson Santos Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

JULGAMENTOS

Apelação cível

Muaná — Apelantes, Maria de Lourdes Negrão Carvalho e seu marido apelados, Teodoro Monteiro Ne-

grão e sua mulher; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva. Adiado a pedido do Sr. Desembargador relator.

Embargos de declaração

Capital — Embargantes, S. Araújo & Cia.; embargado, o Venerando Acórdão n. 20.897; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema. Desprezaram os embargos, unânimemente.

Apelação cível

Capital — Apelante, Guimercindo Cid Conde; apelado, Antônio Mendes Luiz d'Abreu; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Deram provimento à apelação para reformar a sentença, apelada, unânimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luís Faria secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

26.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 20 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferência do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores,

Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Agravo

Capital — Agravante, Benedito Fortes & Moraes; agravado, o Banco do Brasil S/A., como síndico da falência de Jorge Sauma — Ao Desembargador Raul Braga.

Idem — Agravantes Afonso Costa & Cia.; agravado, o Banco do Brasil S/A., como síndico da falência de Jorge Sauma — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Agravante, Eujácio Rocha Luz; agravada, Elvira da Costa Anjos Luz — Ao Desembargador Antonino Melo.

Idem — Agravante, Bechara Mattar; agravado, o Banco do Brasil S/A., síndico da falência de Jorge Sauma — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

PASSAGENS

Apelação cível

Capital — Apelantes, Jaime Benchimol & Cia.; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Do Desembargador Inácio Guilhon ao Desembargador Antonino Melo para motivar o seu voto vencido.

Idem — Apelante, Alberto Magno de Miranda; apelado, Vicente Magno de Miranda — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Idem — Apelantes, Moeller Fischer & Cia; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Apelação cível

Capital — Apelantes, Joffre de Souza Jacob e outros; apelada, Raimundo Miranda de Aguiar, como representante legal de suas filhas menores — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Pedro Paulo Gonçalves Silva e Ana de Paiva e Silva — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

JULGAMENTOS

Agravo

Cametá — Agravantes, Romualdo Pereira Volcão sua mulher e outros; agravados, Jacundino Pereira Volcão; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Negaram provimento ao agravo, determinando, no entanto, ao juiz que processasse o testamento sem concomitância dos dois testamenteiros, unanimemente.

Apelação cível

Marabá — Apelante, Miguel Gomes da Silva; apelado, Antônio Marcelino Pereira; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram provimento para, reformando a sentença apelada julgar procedente a ação e condenar os réus ao pagamento da indenização requerida estimada; no entanto em

Cr\$ 500,00, unanimemente, votando com restrição nessa última parte o Sr. Desembargador Raul Braga.

Capital — Apelante, Gregório Costa; apelada, Francisca Pereira da Silva; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença de 1.ª instância que decretou o despejo do apelante, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

8.ª Conferência extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 13 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

ACORDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos.

"Habeas corpus"

Capital — Impetrante, Alexandre José Francês, a seu favor — Pelo Desembargador Presidente.

JULGAMENTOS

habeas corpus

Capital — Impetrante, o advogado Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, a

favor de Mariano Del Gigante e Eloá Bate Fuklan — Desprezada, por unanimidade, a preliminar suscitada pelo Desembargador Raul Braga de serem solicitadas informações ao Dr. Juiz de Direito de menores desta Capital; "de meritis", ainda contra o voto daquele Desembargador, concederam a medida impetrada, determinando ao Dr. Secretário a imediata expedição do Alvará de Soltura a favor dos pacientes.

Idem — Impetrante, o advogado Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, a favor de José Barbosa de Vasconcelos — Concederam a ordem, contra os votos dos Srs. Desembargadores Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga e Antonino Melo, unanimidade, riscar a expressão "beleguim" usada mandando, no entanto, por pelo advogado do paciente contra o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, considerada desrespeitosa à Justiça.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

26.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Criminal, realizada em 20 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Recurso crime "ex-officio"
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Mendes — Ao Desembargador Antonino Melo.

PASSAGENS

Recurso crime "ex-officio"
Vigia — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Pereira de Oliveira — Do Desembargador Maurício Pinto ao Desembargador Inácio Guilhon.

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara; recorrido, Virgínia Duarte de Carvalho — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Apelação crime

Vizeu, — Apelante, a Justiça Pública; apelada, Josefa Ramos dos Santos — O Desembargador Inácio Guilhon mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Cametá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Atilio Ranieri — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Recurso Crime

Marabá — Recorrente, Alfredo Farias Neves; recorrida, a Justiça Pública — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Recurso "ex-officio" de habeas corpus

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Felipe Esmeraldo de Moraes — Pelo Desembargador Maurício Pinto.

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Co-

marca; recorrido, Raimundo Alves Ferreira — Idem, idem.

Muaná — Recorrente, o Dr. Pretor de S. Sebastião da Boa Vista; recorrido, Manoel Vera Cruz — Pelo Desembargador Antônimo Melo.

JULGAMENTO

Recurso "ex.officio" de "habeas.corpus"

Cametá... Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca recorrido, Felipe Esmeraldo de Moraes; relator, o Sr.

Desembargador Silvio Péllico — Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, condenando nas custas o delegado de polícia de Cametá e remetendo o processo ao Dr. Procurador Geral do Estado para o fim de promover a responsabilidade criminal daquela autoridade, unânimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 26 E 27 DE JULHO DE 1951

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Juiz de Direito da 1.^a vara ac. pelo titular da 2.^a

Inventário de João Antônio Gouveia — Em declarações finais.

— Idem, de Vitor Maria da Silva — Vista aos interessados.

— Despejo: A., Banco Moreira-Gomes; R., Viúva Jares & Cia. — Mandou citar.

— Inventário de Maria Lva Pereira Brasil — Vista aos interessados.

— No requerimento de Camilo Pinto da Silva — D e A. Cite-se.

— Inventário de José Machado e Silva — Vista aos interessados.

— Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou devolver.

— Alteração de nome, para fins comerciais — Julgou por sentença procedente o pedido e determinou a publicação dos competentes editais.

— Extinção de condomínio: Requerentes, Antônio José dos Santos Oliveira e outros — A conta, inclusive rateio.

— Rescisória: A., o I. dos Marítimos; R., a firma comercial Enéas Barbosa — Designou o dia 30, às 10,30 para a audiência de instrução.

Escrivão Romano:

Inventário de João Antônio — Em avaliação.

— No requerimento de Strachman & Juer — Mandou citar.

— Inventário de José Cipriano de Aguiar — A cartório para juntada de petição despachada.

— Idem, de Pedro Coimbra de Andrade — Julgou o cálculo.

— Idem, de Joaquim Manoel Soares de Macedo — Em avaliação.

— Idem, de Jamil Assad Nader — Vista aos interessados.

— No requerimento de Carlos Gomes de Araújo — Conclusos.

— Inventário de Emilia Moutinho Guimarães — Reconsiderou o despacho de fls. 59 v.

— Idem, de Francisco de Araújo Gama — Deferiu os pedidos de fls. 82 e 83.

— Idem, de Antônio Gambôa Raposo — Julgou a partilha.

— Idem, de Fernando Fontes — Em auto de partilha.

Juiz de direito da 3.^a vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Eglantina Ramos de Castro — D. e A. Conclusos.

— Idem, de Galdino Nunes Diniz — Deferido.

Escrivã Sarmento:

Despejo: A., Enedino Poncio Alves; R., A. L. Silva & Cia. — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 23.

Escrivão Pépes:

Justificação: Requerente, Daniel Rodrigues Coelho — À conta.

— Arrolamento de Virginia Pinto de Moraes — Em declarações finais.

Escrivão Lobato:

Testamento de Maria Cndida Monteiro Geraldês — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528 do C. P. Civil.

Escrivão Leão:

Inventário de Ismenia Augusta dos Passos e outros — Vista aos interessados.

— Ação executiva: A., Pina & Cia.; R., Salomão Cavalero da Silva — Julgou procedente a ação.

Escrivão Maia:

Ação executiva: A., Armando Chaves Cohen; R., Amadeu Tavares — Julgou procedente a ação.

Escrivão Maia:

Inventário de Heliodoro de Almeida Brito — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária: A., José Chaves da Cruz; R., Antônio Valente Rodrigues — Designou o dia 7 de agosto p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 4.^a vara

Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

Mandando fazer os registros pedidos por João Santos da Silva e Raimundo Memoria da Silva.

— Arrolamento de Antônio Francisco Martins — Mandou aguardar em cartório.

— Arrolamento de Ananias Pereira Araújo — Vista aos interessados.

— Idem, de Francisca Xavier — Mandou pro-

ceder ao arrolamento e partilha em dia e hora designados pelo escrivão.

— Reintegração de posse: A., Maria Augusta Furtado Ramos; R., Manoel Neri Monteiro — Designou o dia 3 de agosto p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Anulação de casamento: A., Gregório Zamdavis; R., Emilia Zamdavis — Prorrogou por mais 20 dias.

— Alvará: Requerente, Herundina Silva — Mandou trazer esclarecimento sobre o imóvel que pretende adquirir.

— Casamento do Dr. Jacob Moisés Lei e Verissima da Costa Pimentel. (Impugnação) — Mandou seja aguardado o prazo devido.

— Alimentos: A., Catarina Lopes da Silva; R., João Matilde da Silva — Mandou juntar o mandato devido.

— Idem — A., Francisca Marques Evangelista; R., Benedito Reis do Rêgo — Idêntico despacho.

— Desquite amigável: Requerentes, Chicrala Gabi e Maria Adelina Lopes Gabi — À conta.

— Alimentos: A., Rita de Sousa Silva; R., Manoel Bernardino da Silva — Vista ao M. Público.

— Alimentos: A., Maria Mendes Castro; R., Moacir de Almeida Castro — Idêntico despacho.

— Investigação de paternidade: A., Carmen Lídia Mendes da Silva; R., Cicero Lima Gondim — Designou o dia 9 de agosto, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem — A., Florentina Santos de Freitas; R., Joaquim Agostinho de Freitas — Idem, dia 13, às 10 horas.

— Idem — A., Madalena Oliveira Sousa; R., Miguel Monteiro de Sousa — Idem, dia 10, às 10 horas.

— Idem — A., Rosa Magalhães Viéga — Vista ao M. Público.

—Desquite amigável: Requerentes, Orlando Bendelack e Marina Andrade Bendelack — Vista ao Dr. C. Geral.

—Desquite amigável: Requerentes, Wilson Miranda Dené e Maria das Dôres do Vale Doné—Idêntico despacho.

—No requerimento de Alberto Bremgartner—Vista ao Dr. Curador.

—Idem, de Luiz Ferreira da Silva — Idêntico despacho.

—Idem, de Claudomiro Pinheiro Monteiro — Idêntico despacho.

—Idem, de Alzira de Carvalho Vale — Mandou tomar por termo.

—Alimentos: A., Maria de Nazaré de Almeida Santos; R., João Paulo dos Santos — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

—Entrega de menores: Requerente, Vitonino Ferreira de Sousa — A cartório.

—Idem, pelo Sr. Antônio Campos de Oliveira — A cartório.

—Suprimento de consentimento paterno: Requerente, Maria da Glória Pinheiro Guimarães — Indeferiu o pedido.

EXPEDIENTE DOS DIAS 30 E 31 DE JULHO DE 1951

Juizo de direito da 1.ª vara acc. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO SOUSA

Escrivão Pépes:

Ação executiva: A., Eizeman Leandro de Jesus Gomes; R., Francisco Vieira da Mota — Designou o dia 4 de agosto p., às 10,30 horas a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Odon:

Inventário de Jamiel Assad Nader — Ao cálculo.

—Idem, de Fernando Fontes — À conta.

—Espólio de Maria Alba Nadler — Vista aos interessados

Etelvina Rosas Novais — Concluídos.

—No requerimento de Izelina Frazão de Lima — Mandou notificar.

—Idem, de J. Mesquita — Deferido.

—Idem, de Olívia da Conceição Fontes — Mandou notificar.

—Idem, de Maria Luiza de Sena Peres — Vista ao M. Público.

—Falência de A. Guilhaume & Cia. — Nomeou síndico o Dr. Orlando Fonseca.

—Inventário de Fernandes Fontes — Julgou por sentença a partilha feita.

—Espólio de Feliciano Cardoso — Converto em inventário e nomeou inventariante, Moacir da Silva Cardoso.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz—Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de João da Cruz Ferreira — Mandou publicar o edital devido com o prazo de 30 dias.

Escrivão Lobato:

Inventário de Rosa Gonzalez & Gonzalez — Deixou de atender os pedidos de fls. 58 e 70, mandando prosseguir no inventário.

—No requerimento de Estância Fonseca Diniz, Ltda. — Concluídos.

—Idem, de Rodrigues Batista & Cia. — Diga o síndico.

Escrivão Leão:

Inventário de Carolina Amália Soares Calheiros — Vista aos interessados.

—Idem, de Dália Pinto Monteiro de Sá — Vista aos interessados.

—No requerimento de Anália Pinto Monteiro dos Santos — Vista aos interessados.

—Ação ordinária: A., Vicente João de Figueiredo Campos; R., Cia. Atlântida de Madeiras S/A. — Julgou improcedente a ação.

Escrivão Maia:

Deferiu o agravo interposto pelo Banco do Brasil.

—Idem, por Cássio Reis Viana.

—Ação ordinária: A., Oto Luiz Hiltner; R., José Alexandre — Designou o dia 9 de agosto entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem: A., Amable de Castro Martinez; R., Manoela Vega Lopez — A cartório, para aguardar a resposta do officio.

—Execução de sentença: A., Samuel Anijar; R., Augusto Arias Simões — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão do E. T. de Justiça.

—Inventário de Carolina Calheiros — Julgou o cálculo.

—No requerimento de Antônio da Silva Magno — Deferido.

—Idem, de Magno Maciel de Nascimento — Deferido.

—Inventário de Josefa Lídia Pereira — Mandou cumprir o despacho de fls. 25.

—No requerimento de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Concluídos.

—Justificação: justificante, Daniel Rodrigues Coelho — Julgou por sentença.

—Inventário de Manoel Luiz Oliveira — Vista aos interessados.

—Idem, de Lídia de Paiva Chaves — Idêntico despacho.

—Idem, de Juan Blanco Fernandez — À conta.

—Testamento de Leontina Gomes — Vista aos interessados.

—Idem, de Bernardo José da Cunha Gonçalves — Idêntico despacho.

—Manutenção de posse: AA., Eglantina Ramos de Castro; R., Isalina Sacramento — Mandou citar o réu.

Juizo de Direito da 4ª vara
Juiz — Dr. JOÃO TULLIANO DE ALMEIDA LINS

No requerimento de Maria Joana Corrêa de Miranda — Concluídos.

—Idem, de Fabrício Pedrosa de Oliveira Neto—Como requer, em termos.

Juizo de Direito da 5.ª vara

Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

Alimentação: A., Alcídia Mendes Barreto do Couto e sua filha; R., Veríssimo do Couto — Homologou, em data de 28, por sentença o acórdão feito.

—No requerimento de Moisés Levi — Concluídos.

—Alimentos: A., Francisca Marques Evangelista; R., Benedito Reis da Paz — Marcou o dia 3 de agosto para a audiência de acórdão, às 8,30 horas.

—Idem, por Catarina Lopes da Silva contra João Matilde da Silva — Idem, dia 6, às 8,30 horas.

—Idem, por Laura Lopes Pena contra José Gomes de Carvalho Pena — Designou o dia 15 de agosto p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem — A., Josefa Deusinsa Carvalho; R., José Vicente Paz — Idem, dia 14.

—Entrega de menores: Requerente, Francisca Rodrigues da Silva — Vista ao Dr. Curador de Menores.

—Suprimento de consentimento: Requerente, Benedita Madeira da Silva — Deferiu.

—Alvará: Requerente, Herundina Silva—Deferiu.

—Alimentos: A., Maria de Belém da Luz; R., Estevam Vieira da Luz — Mandou seja feita em forma legal a citação devida.

—Investigação: A., Adelaide Almeida de Oliveira; RR., os herdeiros de Domingos Soriano dos Santos — Julgou procedente a ação.

—Casamento de Milton Magalhães e Maria de Araújo Barroso — Julgou os habilitados.

—Idem, de José de Oliveira Sales e Terezinha Gomes — Idêntico despacho.

—Idem, de José de Oliveira Sales e Terezinha Gomes — Idêntico despacho.

—Idem, de Raimundo Bentes Monteiro e Custodia Ruiz da Silva — Idêntico despacho.

—Idem, de Raimundo Bentes Monteiro e Custodia Ruiz da Silva — Idêntico despacho.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Benedita Francisca Pereira — Mandou tomar por termo as declarações.

—Despejo: A., Américo Pereira Junior; R., João Gomes de Sousa — Julgou procedente a ação.

—Despejo: A., Fernando Costa Batista Nazaré; R., Francisco Melo Teixeira — Julgou procedente a ação.

—Arrolamento de José Freire de Oliveira — Julgou o cálculo.

—Imissão de posse: A., Manoel Domingues de Alfaia; R., Jacinto Amaral — Designou o dia 9 de agosto entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Arrolamento de Raimunda Emilia da Silva — Ao cálculo.

—No requerimento de Manoel Mendes de Rezende — Mandou citar.

EXPEDIENTE DE 1 E 2 DE AGOSTO DE 1951

Juizo de Direito da 1.ª vara ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Odon:

Inventário de Joaquim Manoel Soares de Macêdo — Em declarações finais.

—No requerimento de Elizio Pessoa de Carvalho — Vista aos interessados.

Escrivão int. Sampaio:
Inventário de Porfirio Lobato — Sim.

—No requerimento de Clara Péres Nahmias — Vista ao Dr. C. Geral.

—Idem, de José Gomes de Sousa Sobrinho — Deferido.

—Inventário de Abram Elias Gabgay — Ao cálculo.

—Inventário de João Antônio Gouvêa — Ao cálculo.

—No requerimento de Eulália Chase — Sim.

Juizo de Direito da 3.ª vara
Juiz — Dr. SADI MONTEGRO DUARTE

No requerimento de Antônio Guerreiro de Oliveira — Mandou notificar.

—Idem, de Pessoa & Cia. Ltda. — Mandou intimar o falido e o síndico.

—Idem, de Afonso Fonseca & Cia. Ltda. — Conclusos.

Escrivão Lobato:
Inventário de Maria Duarte Valente de Freitas — Vista aos interessados.

—Testamento de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — A conta.

—Inventário de Manoel Ruiz Oliveira — Julgou o cálculo.

—No requerimento da Estância Fonseca Diniz Ltda. — Mandou abandonar um imóvel, para ser vendido em hasta pública.

—Embargos: Embargante, Afonso Fonseca & Cia.; embargado, A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — A cartório.

—Inventário de Antônio Rodrigues Santiago — Julgou por sentença a partilha.

—Imissão de posse: A., José Barbosa da Silva; R., Napoleão Santos — Designou o dia 16, às horas, para a vistoria.

—Inventário de Dalila Pinto Monteiro de Sá — Julgou o cálculo.

—Ação ordinária: A., Afonso Manoel da Costa Leite; R., Antônio Canelas & Cia. — Em indicação de perito.

Juizo de Direito da 4.ª vara

Juiz Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Arrolamento de Joana Maria da Conceição — Vista aos interessados.

—Exame médico procedido na pessoa de Vitor Reis da Conceição, por acidente do trabalho — A Superior Instância.

Juizo de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Karl Berringer — Vista ao Dr. C. Geral.

—Investigação de paternidade: A., Alvaro Câmara Costa — Mandou citar.

—Investigação de paternidade: A., Sofia Moura Palha Bueres — Designou o dia 15, às 10 e meia horas para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, de Lúiza da Silva — Julgou procedente a ação.

—Desquite litigioso: A., José Godinho Ferreira; R., Tereza Ferreira da Silva — Vista ao M. Público.

—Alimentos: A., Maria Clara Costa; R., João da Cruz Ferreira — Ao Dr. C. Geral.

—Investigação: A., Maria do Carmo Corrêa — Em indicação de perito.

—No requerimento do Dr. Pericles Guedes de Oliveira — Conclusos.

—No ofício da Base Aérea — Mandou cientificar as partes.

—Idem, da Escola Industrial de Belém — Idêntico despacho.

—Investigação de paternidade: A., Raquel Pereira Larri; RR., os herdeiros do falecido Ramiro Prado — Julgou procedente a ação.

—Alimentos: A., Narcisca Bernal da Silva — Ao Contador.

—Desquite amigável: Requerentes, Chicrala Gaby e Maria Adelina Lopes Gaby — Homologou por sentença.

—Idem, litigioso: A., Francisco Simeão Coelho; R., Itala Mendes Coelho — Vista aos interessados.

—Idem — A., Mário de Sousa Valente; R., Jovelino Oliveira Valente — Mandou que o autor dê valor à causa.

—Ação ordinária: A., Rosa Lopes de Lima; R., Felipe de Lima — Ao M. Público.

—Casamento de Severo Moraes da Silva e Alaidés Cordeiro da Silva — Mandou prosseguir na habilitação.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Fábrica União, Indústria e Comércio — Mandou citar.

—Idem, de M. Fidalgo & Cia. — Idêntico despacho.

—Arrolamento de Júlia Pereira de Sousa — Aos interessados.

—Despejo: A., Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda.; R., Francisco Gonçalves Linares — Em especificação de provas.

EDITAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa, que o cidadão Armindo Miranda Souto, tendo extraviado o seu título eleitoral, requereu segunda-via a este Juizo.

E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL e afixar a porta deste Cartório, o presente edital pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de agosto de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

(G — 4, 5, 7, 8 e 9|8)

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta 1.ª Zona, os cidadãos Celso Corrêa Pacheco e Emílio Augusto de Queiroz Albuquerque.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de agosto de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

(G — 4, 5, 7, 8 e 9|8)

Pedido de transferência

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência e inscrição para esta Zona, o cidadão Raimundo Nonato Alves, inscrito na 3.^a Zona, Piauí.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.^o dia do mês de agosto de 1951.
— (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

(G — 4, 5, 7, 8 e 9|8)

Pedido de inscrições

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta Zona, as cidadãs, Maria de Nazaré dos Santos Pinto e Margarida de Frêitas Martins.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de agosto de 1951.
— (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

(G — 4, 5, 7, 8 e 9|8)

EDITAL N. 11**Exclusões por falecimento**

Faço público, que nos termos do art. 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

Antônio Ferreira da Silva, portador do título n. 33.803, solteiro, pedreiro, com 35 anos de idade, paraense, nascido no dia 7 de março de 1910, filho de Antônio Ferreira da Silva e Luiza Maria da Conceição, residente à Rua Dr. Américo Santa Rosa n. 326; Raimundo Lins, portador do título n. 38.463, solteiro, trabalhador braçal, com 40 anos de idade, paraense, nascido no dia 14 de dezembro de 1905, filho de Manoel Lins e Joana Caezana de Araújo, residente à Trav. Lomas Valentina n. 393; Francisco de Souza Caldas, portador do título n. 40.328, solteiro, lavrador, com 43 anos de idade, riograndense do norte, nascido no dia 24 de outubro de 1901, filho de Pedro Caldas e Maria de Souza Caldas, residente à Trav. Barão do Triunfo n. 949; Maria Graziela da Rocha Guimarães, portadora do título n. 65.073, solteira, doméstica, com 27 anos de idade, paraense, nascida no dia 2 de setembro de 1910, filha de Salustiano Miranda Guimarães e Etelvina R. Guimarães, residente à Av. São Brás n. 165; Glícinia de Miranda Oliveira, portadora do título n. 17.193, casada, professora, com 34 anos de idade, paraense, nascida no dia 26 de setembro de 1910; filha de Childerico Índio do Brasil Miranda e Maria Carneiro de Miranda, residente à Trav. da Vigia n. 129; Guiomarina de Sousa Alves, portadora do título n. 69.588, casada, doméstica, com 31 anos de idade, paraense, nascida no dia 10 de setembro de 1915, filha de Oscar Pereira de Sousa e Hermínia C. de Sousa, residente à Trav. Itaboraí, Icoaraci; Agostinho Ferré, título n. 23.227, casado, lavrador, com 67 anos de idade, piauiense, filho de Joaquim F. de Sousa e Joaquina F. da Conceição, residente à Vila de Icoaraci; Pedro Corrêa Borges, portador do título n. 5.422, solteiro, carpina, com 57 anos de idade, paraense,

nascido no dia 24 de junho de 1888, filho de Marcolino José Borges e Maria Florência Corrêa, residente à Vila de Icoaraci; Maria de Nazaré Andrade, portadora do título n. 12.507, solteira, doméstica, com 28 anos de idade, paraense, nascida no dia 29 de abril de 1917, filha de Maria de Oliveira Andrade, residente no lugar Agulha, Ramal de Icoaraci; Antônio da Rocha Oliveira, portador do título n. 11.243, casado, operário, com 54 anos de idade, paraense, nascido no dia 8 de outubro de 1890, filho de João da R. Oliveira e Maria de A. Oliveira, residente em Maracacuéra, Icoaraci; Francisco de Almeida Santana, portador do título n. 49.823, casado, pescador, com 30 anos de idade, paraense, nascido no dia 23 de janeiro de 1915, filho de Francisco S. da Silva e Joana A. Santana, residente à Trav. Soledade n. 23, Vila de Icoaraci; Júlio Rhossard Guimarães, portador do título n. 1.692, casado, funcionário municipal, com 52 anos de idade, paraense, nascido no dia 10 de setembro de 1893, filho de Sebastião José Salgado Guimarães e Marcelina Guimarães, residente à Rua 8 de outubro, Vila de Icoaraci; Bernardino Marques Santa Rosa, portador do título n. 30.908, casado, amanuense da Snapp, com 53 anos de idade, paraense, nascido no dia 20 de maio de 1892, filho de Cristiano Marques Santa Rosa e Raimunda Marques Garça, residente no quilômetro 24, Ramal de Icoaraci; Delzuita Nádia Siqueira e Silva, portadora do título n. 34.070, solteira, costureira, com 28 anos de idade, paraense, nascida no dia 2 de fevereiro de 1917, filha de Benjamin Silva, residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 226; Laurindo Basílio de Assunção, portador do título n. 33.347, casado, caldreiro, com 44 anos de idade, paraense, nascido no dia 15 de dezembro de 1900, filho de José Basílio Assunção e Faustina Cardoso

Assunção, residente à Rua 8 de Outubro s/n, Vila de Icoaraci e Celecina dos Santos Ribeiro, portadora do título n. 27.646, solteira, doméstica, com 32 anos de idade, paraense, nascida no dia 11 de maio de 1923, filha de Ormirio Rodrigo Ribeiro, residente à Trav. 14 de Abril n. 36. E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona, Belém do Pará, em 2 de agosto de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

G — De 4 a 10|8)

COMARCA DA CAPITAL**Citação com o prazo de 20 dias**

O Doutor Alvaro Pantoja, Juiz de Direito da Quinta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria Engrácia Rodrigues, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária Cível da Capital. Exm. Sr. Juiz de Direito da Quinta Vara: Maria Engrácia Rodrigues, paraense, solteira, doméstica, de 45 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Parisiquis n. 264, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível da Capital, como representante legal de sua filha Maria de Belém Rodrigues, vem propor contra os possíveis herdeiros de Manoel Paulo de Castro, a presente ação de investigação de paternidade, protestando provar no decorrer da mesma o seguinte: 1.^o Que por muitos anos a Supte. viveu em comunhão física e moral com o falecido Manoel Paulo de Castro até a data de sua morte, ocorrida no dia 16 de julho de 1942; 2.^o Que

dessa vida em comum e sob o mesmo teto teve a Supte. uma filha de nome: Maria de Belém Rodrigues, nascida no dia 8 de setembro de 1940; 3.º) Que ao tempo em que a Supte. viveu com o Supdo., não havia impedimento entre ambos para o matrimônio. Isto pôsto a Suplicante requer à V. Excia. se digne mandar citar por edital os possíveis herdeiros do falecido para, no prazo legal contestarem a presente ação, sob pena de revelia a fim de sendo a mesma julgada procedente ser reconhecida a menor Maria de Belém Rodrigues, como filha do "de cujus". Com os P. P. por todo os gêneros de provas em direito admitidas inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam e das testemunhas abaixo arroladas, a Suplicante pede e espera deferimento. Belém, 23 de junho de 1951. P. P. Burlamaqui Freire. Rol de Testemunhas: Maria Helena Nascimento Ferreira — Rua dos Timbiras n. 381. Teodora Vasconcelos da Silva — Rua dos Timbiras n. 319. Brasília Coelho — Rua dos Pariquis n. 264. D. e A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 25/6/51. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar do costume para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros de Manoel Paulo de Castro, para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de julho de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho escrevente juramentado no impedimento do escrivão, subcrevi. — Alvaro Pantoja. (G — 17; 5 e 10/8/951)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos e a senhorinha, Maria de Nazaré Miquele.

Ele diz ser solteiro, natu-

ral do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Pariquis n. 1.158, filho legítimo de Luciano Augusto de Magalhães Ramos e de Dona Maria Luiza dos Santos Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús n. 1.978, filha de Dona Maria Francisca Miquele.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de agosto de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(Dias 5 e 12/8—Tal. 744 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio dos Reis Cardoso Costa e a Senhorinha Maria da Luz Parah Bechara.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente ao Largo da Sé, 30, filho legítimo de Miguel Fernandes da Costa Junior e de dona Carmosina Cardoso Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 588, filha legítima de Fará Sadala Bechara e de Dona Natália Rodrigues Bechara.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de agosto de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(Dias 5 e 12/8—Tal. 743 — Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Bentes de Carvalho e a senhorinha Luzia Bernardes Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Virgílio n. 50, filho de João José de Carvalho e de Dona Pedra Bentes de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 1.º de Dezembro n. 135, filha de Leonel Bernardes de Sousa e de Dona Amélia Martins Bernardes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A.699—Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olavo Diniz de Sales Bastos e a senhorinha Lúcia Delgado.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, técnico de rádio, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 142, filho de José Guédes de Sales Bastos e de Dona Alice Diniz de Sales Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém,

prezas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel n. 464, filha legítima de Aureliano Pedro Delgado e de Dona Maria José Delgado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A.698—Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme de Pinho Rodrigues e a senhorinha Irêcê Beltrão Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, conferente de carga, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 110, filho de Elísio Ferreira Rodrigues e de Dona Maria da Ascensão de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila São José n. 5, bairro do Telégrafo Sem Fio, filha legítima de Dário da Silveira Lima e de Dona Alice Beltrão Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A.697—Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 5 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 381

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 190

PARECER N. 125

ASSUNTO — Projeto de Resolução para reforma do atual Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

RELATOR — Humberto Vasconcelos.

I — O presente projeto de resolução que visa uma revisão integral do atual Regimento Interno, desta Casa, foi submetido a debate, na sessão de 1 do corrente, decidindo o Plenário, na forma do § 1.º do art. 155, emitisse a Mesa seu parecer sobre o mesmo.

II — A modificação intentada no projeto de resolução, apresentada por uma Comissão Especial presidida pelo nobre Deputado José Maria Chaves, é integral, fazendo seus ilustres membros uma revisão geral do Regimento Interno vigente.

III — Não se trata, assim, de uma modificação parcial do Regimento Interno, como parece prever o art. 155 e parágrafos, para cumprir esta Assembléia as disposições nêles previstas inteiramente adstrita aos seus dispositivos.

IV — Designada uma Comissão Especial, vem esta trabalhando com o objetivo de refundir o atual regimento e recebeu da Comissão Executiva uma particular coadjuvação que se caracterizou com a cessão de inúmeros Regimentos solicitados às Assembléias Legislativas de outros Estados da Federação.

V — Cogita-se, assim, de refundir o atual Regimento Interno eivado de imperfeições eviden-

tes, comprovadas pelas constantes questões de ordem suscitadas na presente legislatura.

VI — No entanto, invocando o art. 158, que faz do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados Federais, elemento subsidiário nos casos omissos do estatuto regimental desta Assembléia, consultamo-lo e no § 2.º do art. 173 constatamos que nas modificações do Regimento poderia a Mesa receber a cooperação de uma Comissão Especial.

Art. 173 —

§ 2.º Dentro do prazo improrrogável de trinta dias, a Mesa, com a cooperação de uma Comissão Especial, que o presidente poderá designar para êsse fim, apresentará parecer sobre a matéria.

VII — Designada pelo Sr. Presidente a Comissão Especial, esta nos apresenta seu trabalho refundindo o atual regimento em um projeto de resolução já publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA de 26 de julho último para o mais amplo conhecimento dos Senhores Deputados, e, dêsse modo, em condições para figurar na Ordem do Dia é receber emendas, de acôrdô com o que estabelece o § 2.º do art. 155, isto é, após a publicação do presente parecer se merecer aprovação da Comissão Executiva.

Este é o meu parecer.

Sala das sessões da Comissão Executiva, em 3 de agosto de 1951.

(a) Humberto Vasconcelos, relator